



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

APUBLIÇÃO
MINAS NOVAS 25/01/2011
Superior
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

LEI Nº 1763 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILREAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.03.12.361.0021.3052	Aquisição de Veículos P/Transporte de Estudantes	44905202	320	283.000,00
TOTAL				283.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.02.12.365.0024.3041	Construção e Melhoramentos em Creches	44905102	271	24.000,00
06.01.02.12.365.0024.3041	Construção e Melhoramentos em Creches	44905202	272	12.000,00
06.01.02.12.365.0024.3042	Construção e Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	44905102	273	12.000,00
06.01.03.12.361.0020.2067	Manutenção, Reparos e Reformas em Prédios Escolares	33903000	289	45.000,00
06.01.03.12.361.0020.3046	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental	44905202	306	50.000,00
06.01.03.12.361.0020.3048	Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	44905102	308	140.000,00
TOTAL				283.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de Janeiro de 2011.

José Henrique Gomes Xavier
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.